

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>		
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º		
	<b>ELEMENTOS</b>	<b>OBRIGATÓRIO RESPONDER?</b>
1.	<p><b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO</b></p> <p><b>Resposta:</b> Identificar e possibilitar que as crianças e adolescentes, possam relatar e expor a violência sexual. No ano de 2022 durante a apresentação de uma peça teatral, foi identificado que várias crianças e adolescentes revelaram estar sofrendo abusos e violência sexual, diante dos fatos apresentados, vimos a necessidades de realizar a contratação de empresas especializadas, para poder nos auxiliar na identificação desses casos.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, I c/c § 2º</p>
2.	<p><b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p><b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b></p> <p>Identificar possíveis casos de abuso e violência sexual em crianças e adolescentes do nosso município, através de apresentação de show de mágica, o qual em pesquisas em outros municípios, nos chamou atenção, pela utilização de uma forma lúdica, alegre e descontraída para poder identificar os casos. A empresa deve contar com seguintes atividades que dispensará de uma estrutura de cenário, biombo, apresentador/mágico, equipamentos mágicos, além de contar com aparições de pombos, coelhos, flores, e outras mágicas clássicas, bem como participação em palco e interação com o público.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
3.	<p><b>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR</b></p> <p><b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b> Foi realizada uma pesquisa em municípios vizinhos, que contrataram palestra nessa linha de show de mágica, as informações foram positivas, e achamos viável esse método</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>

	de trabalho, e também por ser uma atividade que nunca foi executada em nosso município, e acreditamos que seja uma grande atração para crianças e adolescentes e uma alternativa para os profissionais da rede de proteção, poder abordar as crianças e adolescentes que estão passando por situações de abuso.	
4.	<p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO</b></p> <p><b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b> Será um dia de apresentação, a qual será dividida em quatro espetáculos para pegar diferentes turmas de crianças e adolescentes das escolas municipais e estaduais.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
5.	<p><b>ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA</b></p> <p><b>Resposta:</b> Foi cotado três orçamentos, com empresas que trabalham nesta linha de show de mágica, A palestra Show de Magica "Faça Bonito", foi a que apresentou o menor valor, comparado aos outros orçamentos enviados, além disso verificou-se os trabalhos realizados em outros municípios que tiveram bons resultados.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, IV c/c § 2º</p>
6.	<p><b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO</b></p> <p><b>Resposta:</b> Nilda de Carvalho Spengler R\$ 3.970,00; Coop. Educacional de Santa Catarina – COOESC R\$ 5.500,00</p> <p>Debora Simonetti R\$ 4.800,00</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, VI c/c § 2º</p>

7.	<p><b>JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO</b></p> <p><b>Resposta:</b> Serão quatro apresentações que acontecerão no dia 19 de maio de 2023, data mais próxima ao dia 18 de maio que é a Campanha Nacional contra o abuso e exploração sexual infanto juvenil.</p>	<p><b>SIM</b></p> <p>Art. 18, § 1º, VIII c/c § 2º</p>
8.	<p><b>CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</b></p> <p><b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b> Este tipo de solução ainda não foi contratado pelo município.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
9.	<p><b>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO</b></p> <p><b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b> Não há como indicar pois o município não possui o PCA formalizado.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
10.	<p><b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS</b></p> <p><b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b></p> <p>Pensamos que evitando casos de violência contra crianças e adolescentes, diminuimos a demanda na procura por consultas como psicólogo, psiquiatra, médicos clínicos gerais, diminuímos gastos com exames laboratoriais, e além de tudo isso a vida e dignidade de crianças e adolescentes.</p>	<p><b>NÃO</b></p> <p>Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III</p>
11.	<p><b>PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE</b></p>	<p><b>NÃO</b></p>

	<b>SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL</b>  <b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b> Acompanhamento da apresentação pela secretaria de assistência social e a rede de proteção.	Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
12.	<b>DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL</b>  <b>Resposta ou Justificativa para não responder:</b>	<b>NÃO</b>  Mas se não responder, precisa justificar – art. 18, § 2º c/c art. § 1º, III
13.	<b>POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA</b>  <b>Resposta:</b> Utilização de recursos como apresentação de um show, para poder levar a mensagem e fazer o alerta de uma forma mais descontraída e divertida, para tratar um assunto tão delicado que é o abuso e violência sexual.	<b>SIM</b>  Art. 18, § 1º, XIII c/c § 2º

Município de Coronel Freitas, 12 de abril de 2023.

  
**Elisângela da Silva**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social e Habitação  
PE 043.168.110.34

**Rudimar Lanfredi**  
Diretor de Habitação